



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba
Fone: (75) 3253-1650

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

OBRA DE ENGENHARIA

Remanescente de obra da Concorrência nº 01/2023

Dispensa de Licitação nº 90009/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA E A IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA LTDA, PROCESSO Nº 23805.251581.2024-61.

A Autarquia Federal, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba**, com sede na Rodovia BA 233, Km 04, Estrada de Ipirá, Zona Rural, CEP: 46.880-000, na cidade de Itaberaba-BA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.724.903/0013-02**, neste ato representado pela **Diretora Geral, Srª. Ozenice Silva dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, inscrita no CPF nº 463.633.355-15, portadora da Carteira de Identidade nº 806903, expedida pela SSP/SE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.240.596/0001-46**, sediada na Rua Rio Grande do Sul nº 54, Quadra 64, Lote 57, Centro - Lauro de Freitas/Bahia CEP: 42.702-540 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Cátia de Almeida França**, brasileira, empresária, conforme atos da Alteração Contratual nº 07 e Consolidação da Sociedade da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23805.251581.2024-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024, decorrente da **convocação de Remanescente de obra da Concorrência nº 01/2023, que deu origem à Dispensa de Licitação nº 90009/2024, da UASG: 155884**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é referente ao acréscimo de **aproximadamente 2,1836%** do valor inicial do Contrato nº 06/2024.

1.2. Objeto inicial da contratação:

Tabela 01 - Valores vigentes do Contrato nº 06/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR
01	Contratação de empresa de engenharia, devidamente especializada, para execução do projeto de construção do Bloco Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba	Obra	01	R\$ 7.788.020,45
	1º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2023			R\$ 169.072,59
Valor Total do Contrato				R\$ 7.957.093,04

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se às Cláusulas do Contrato nº 06/2024 e ao Instrumento Convocatório da convocação de Remanescente de obra da Concorrência nº 01/2023, que deu origem à Dispensa de Licitação nº 90009/2024, da UASG: 155884, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O presente termo aditivo apresenta **acrécimo de R\$ 170.056,00** (cento e setenta mil e cinquenta e seis reais) equivalente **aproximadamente a 2,1836%** do valor inicial do contrato, conforme discriminações abaixo:

Tabela 02 - Histórico de alterações do Contrato 06/2024.

Das alterações	Valores	Percentuais
Valor Inicial do Contrato	R\$7.788.020,45	-
Valor do 1º Termo Aditivo do Contrato 05/2023	R\$169.072,59	+ 2,1709%
Valor do acréscimo do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024	R\$170.056,00	+ 2,1836%
Valor do Contrato Atualizado	R\$8.127.149,04	+ 4,3545%

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 8.127.149,04** (oito milhões e cento e vinte e sete mil e cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 03 - Valor atualizado do Contrato nº 06/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR
------	-----------	---------	------	-------

01	Contratação de empresa de engenharia, devidamente especializada, para execução do projeto de construção do Bloco Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba	Obra	01	R\$ 8.127.149,04
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 8.127.149,04

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo entrará em vigor após a data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, através da Nota de Empenho 2025NE000031, e prevista no Orçamento da União, para o Exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/155884;
 Fonte: 1000A0008U;
 Programa de Trabalho: 12363511215R40001;
 Elemento de Despesa: 449051;
 PI: LPP02P41KC0;
 PTRES: 229566;
 Empenho: 2025NE000031.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Como garantia das obrigações assumidas e nos termos da Cláusula sétima e parágrafos do contrato original, a Contratada complementar a garantia prestada no valor de **R\$ 8.502,80 (oito mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos)** equivalente a **5% do valor acrescido** pelo presente Termo Aditivo.

6.2 A contratada deve observar a exigência de garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 06/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Estado da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaberaba - Bahia, 19 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

Assinado Eletronicamente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

CÁTIA DE ALMEIDA FRANÇA

Data: 20/05/2025 16:10:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Cátia de Almeida França

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

Nome: Arlem Souto Barros

CPF: 983.723.195-53

Assinado Eletronicamente

Nome: Talita Suelen Santos Andrade

CPF: 053.029.575-07

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 19/05/2025 11:20:36.
- **Arlem Souto Barros, DIRETOR(A) - CD4 - ITB-DAP**, em 19/05/2025 11:27:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 654598
Verificador: f1cbb4d752
Código de
Autenticação:

